



Fundação Estatal Regional de
Saúde da Região de Bauru

CONTRATO Nº 145/2023 (PARA O ITEM 03) – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE NOBREAKS PARA A SEDE DA FERSB.

Por este contrato, de um lado **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE (DA REGIÃO DE BAURU) - FERSB**, localizada na Rua Cussy Junior 9-59, Centro, Bauru – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 20.845.437/0001-33, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **BAURUINFO COMERCIAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ 04.033.848/0001-78, com sede Na Rua Gerson França, 9-49, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela seu Sócio Diretor, Sr. Cleber Paes de Almeida, inscrito sob o CPF número 135.202.558-20, tem entre si justo e contratado o que segue, tendo em vista o constante e decidido no **PROCESSO Nº 052/2023**.

1. DO OBJETO

- 1.1** Trata o presente da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, reparo e devidas instalações necessárias, troca de baterias, compreendendo o diagnóstico de falhas, defeitos em nobreaks.
- 1.2** Modelo dos equipamentos: **5 unidades** – Nobreaks 700 VA, entrada bivolt, saída 115 Vac, 60 Hz, fusível 6A, bateria – 12V/6,5-7,2Ah – modelo de referência RCG Max Control Energetic Power MC; **2 unidades** – Nobreaks 800 VA, entrada bivolt, saída 115Vac, 60Hz, bateria 12VDC~7Ah – modelo de referência - TS Shara UPS Soho II 800VA, 6 Tomadas, Bivolt – 4414; **5 unidades** – No Break 600Va, entrada bivolt, saída bivolt (configurável), modelo de referência - NHS Mini III 600VA/300W Mono E.120V / S.120V / Bateria Selada 1 x 7Ah; **1 unidade** - Nobreak 1400 VA, entrada bivolt, saída 115Vac, 60Hz COM 6 Tomadas tripolares 10A cada. Modelo de referência UPS COMPACT PRO 1400VA 7A /250V.

2 DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

- 2.1** A CONTRATADA deverá finalizar os serviços de manutenção e a entrega do objeto em até 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato na Sede Fundação Estatal Regional de Saúde (FERSB) Bauru, Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro – Bauru/SP.
- 2.2** O objeto compreenderá a prestação de serviços de manutenção corretiva, reparo e devidas instalações necessárias em nobreaks que se encontram na sede da Fundação Estatal Regional de Saúde de Bauru (conforme termo de referência), compreendendo o diagnóstico de falhas, defeitos e fornecimento de baterias para os nobreaks existentes.
- 2.3** Deverão ser fornecidas baterias de primeira linha, não sendo aceito produtos remanufaturados, reconicionados, bem como adaptações e conversões entre padrão de conectores.
- 2.4** Estarão inclusos no escopo: Limpeza externa e interna do equipamento de possíveis resíduos que possam a vir causar falhas nos mesmos, bem como as reconfigurações e calibrações necessárias para o reconhecimento das novas baterias.
- 2.5** Em casos de necessidade de peças adicionais, deverá ser motivado através de relatórios técnicos e comunicado ao setor de compras para que sejam adquiridas através de posterior processo de compras.
- 2.6** Os serviços poderão ser realizados na sede da contratada, devendo a mesma, retirar e devolver os equipamentos na sede da FERSB bem como se responsabilizar pelo correto descarte das baterias substituídas (usadas).
- 2.7** A FERSB se reserva o direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.
- 2.8** A empresa vencedora deverá emitir nota fiscal ou fatura correspondente a entrega.

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057 ou 14-99664-4910

EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br



2.8.1.1 Na Nota Fiscal deverá constar **“FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAUDE - REGIÃO DE BAURU, Rua Cussy Junior 9-59, CNPJ: 20.845.437/0001-33 – PROCESSO Nº 052/23. RATEIO ENTRE OS CONTRATOS / CONVÊNIOS ASSINADOS ENTRE A FERSB E PREFEITURA DE BAURU (item/lote 03)”**

3 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 3.1** Os serviços e entrega serão iniciados pela CONTRATADA somente após a assinatura do Contrato.
- 3.2** A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios;
- 3.3** A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no código civil e dos danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus operários ou de seus prepostos na execução do Contrato.
- 3.4** Durante a execução do contrato a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros decorrentes e todas aquelas necessárias à prestação dos serviços objeto do presente memorial;

4 DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

- 4.1** O preço a ser obedecido, durante a vigência deste contrato, é aquele constante da proposta da CONTRATADA do Processo nº **052/2023**.
- 4.2** O pagamento será realizado em até 3 (três) parcelas, iniciando no mês posterior ao início dos serviços, sendo que a última parcela será paga desde que o serviço tenha sido executado de acordo com o Contrato e devidamente atestado pela unidade responsável, mediante a apresentação das Certidões de Quitação do INSS, FGTS e IR. A respectiva Nota Fiscal deve ser emitida no mês de competência.
- 4.3** Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.
- 4.4** As despesas com a execução deste contrato, bem como seus pagamentos, correrão por conta dos recursos próprios da FERSB.

5 DO VALOR

- 5.1** Dá-se ao presente contrato o valor mensal de R\$ 170,00, somando-se o valor global de R\$ 2.210,00.

6.0 DO REAJUSTE, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

- 6.1** Este contrato será executado sob o regime de preço fixo e irreajustável.
- 6.2** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do presente contrato.

7.0 DA RESCISÃO E SANÇÕES.

- 7.1** O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, mediante manifestação escrita da CONTRATANTE neste sentido, com, no mínimo, 30 dias de antecedência da data de rescisão.
- 7.2** Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da FUNDAÇÃO, em se verificando a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurada, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057 ou 14-99664-4910

EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br



Fundação Estatal Regional de
Saúde da Região de Bauru

8.0 DAS PENALIDADES

8.1 Ficam previstas as seguintes penalidades:

- 8.1.1 Multa de 3% (três por cento) sobre o valor adjudicado, se a empresa se recusar a aceitar a prestação dos serviços.
 - 8.1.2 Multa de 3% (três por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato podendo a CONTRATANTE a continuação do mesmo.
 - 8.1.3 Multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total.
 - 8.1.4 Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso na entrega dos serviços.
 - 8.1.5 As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.
- 8.2 O valor relativo às multas eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que a CONTRATANTE efetuar. No caso de impossibilidade, será o valor enviado para cobrança judicial.

9.0 DO FORO

- 9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Bauru, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Bauru, 09 de outubro de 2023



Eliane Colette da Rocha
Diretora Executiva Geral – FERSB



Sr. EDE CARLOS CAMARGO
Diretor Administrativo Financeiro – FERSB



BAURUINFO COMERCIAL LTDA
barbarasiqueira@fundacaosaude.com.br

alinecaldeira@fundacaosaude.com.br

Testemunhas:

Assinado
✓ *Aline de Amaral Caldeira*
D4Sign

Nome:

CPF:

Assinado
✓ *Barbara Vitória de Moraes Siqueira*
D4Sign

Nome:

CPF:

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057 ou 14-99664-4910

EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br



Contrato nº 145-23 - ITENS DE INFORMÁTICA PARA A SEDE DA FERSB - Contrato pdf

Código do documento d1752657-e957-4f76-984a-5ad55b5fc975



Assinaturas

ELIANE COLETTE DA ROCHA:13564410848

Certificado Digital

elianecolette@fundacaosaude.com.br

Assinou como parte

EDE CARLOS CAMARGO:30565779850

Certificado Digital

edecamargo@fundacaosaude.com.br

Assinou como parte

BAURUINFO COMERCIAL LTDA:04033848000178

Certificado Digital

cleber@bauruinfo.com.br

Assinou como parte

Aline do Amaral Caldeira

alinecaldeira@fundacaosaude.com.br

Assinou como testemunha

Bárbara Vitória de Moraes Siqueira

barbarasiqueira@fundacaosaude.com.br

Assinou como testemunha

Aline do Amaral Caldeira

Bárbara Vitória de Moraes Siqueira

Eventos do documento

06 Oct 2023, 11:07:36

Documento d1752657-e957-4f76-984a-5ad55b5fc975 **criado** por ALINE DO AMARAL CALDEIRA (f6df56f1-c0a6-4319-bb4d-7b6b93ac033c). Email:alinecaldeira@fundacaosaude.com.br. - DATE_ATOM: 2023-10-06T11:07:36-03:00

06 Oct 2023, 11:11:09

Assinaturas **iniciadas** por ALINE DO AMARAL CALDEIRA (f6df56f1-c0a6-4319-bb4d-7b6b93ac033c). Email:alinecaldeira@fundacaosaude.com.br. - DATE_ATOM: 2023-10-06T11:11:09-03:00

06 Oct 2023, 11:42:46

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ELIANE COLETTE DA ROCHA:13564410848 **Assinou como parte** Email: elianecolette@fundacaosaude.com.br. IP: 189.69.137.97 (189-69-137-97.dial-up.telesp.net.br porta: 53582). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A3,CN=ELIANE COLETTE DA ROCHA:13564410848. - DATE_ATOM: 2023-10-06T11:42:46-03:00

06 Oct 2023, 11:46:24



ALINE DO AMARAL CALDEIRA **Assinou como testemunha** (f6df56f1-c0a6-4319-bb4d-7b6b93ac033c) - Email: alinecaldeira@fundacaosaude.com.br - IP: 189.69.137.97 (189-69-137-97.dial-up.telesp.net.br porta: 63746) - Geolocalização: -23.5556 -46.6645 - Documento de identificação informado: 364.869.638-67 - DATE_ATOM: 2023-10-06T11:46:24-03:00

06 Oct 2023, 12:22:03

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDE CARLOS CAMARGO:30565779850 **Assinou como parte** Email: edecamargo@fundacaosaude.com.br. IP: 189.69.137.97 (189-69-137-97.dial-up.telesp.net.br porta: 7866). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A3,CN=EDE CARLOS CAMARGO:30565779850. - DATE_ATOM: 2023-10-06T12:22:03-03:00

06 Oct 2023, 15:05:58

BÁRBARA VITÓRIA DE MORAIS SIQUEIRA **Assinou como testemunha** (d06ad514-5245-44e6-91e3-c99a609c03d6) - Email: barbarasiqueira@fundacaosaude.com.br - IP: 189.69.137.97 (189-69-137-97.dial-up.telesp.net.br porta: 55090) - Geolocalização: -22.3223148 -49.0716194 - Documento de identificação informado: 462.751.678-90 - DATE_ATOM: 2023-10-06T15:05:58-03:00

09 Oct 2023, 10:34:31

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - BAURUINFO COMERCIAL LTDA:04033848000178 **Assinou como parte** Email: cleber@bauruinfo.com.br. IP: 189.69.136.103 (189-69-136-103.dial-up.telesp.net.br porta: 1512). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=BAURUINFO COMERCIAL LTDA:04033848000178. - DATE_ATOM: 2023-10-09T10:34:31-03:00

Hash do documento original

(SHA256):795069ac1d10e06ccf744464effb19260871980a5081d50d35b5e7755b2bbce1

(SHA512):64c98432598a2b0c26b9c9d5adca30a111ff305693590e438ce7ce37d02bfd165dcc745d0690b7c643f9f585caa857e74795495dce9135b08a19e4df0caf3e29

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

